RELATÓRIO DE GESTÃO
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUZERNA
EXERCÍCIO: 2021

ANEXO V – IN 020/2015 TCE

(Art. 14, § 1º)

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO ANO 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
CNPJ:	10.574.092/0001-77
Endereço:	Av. 16 de Novembro de 2017 nº 151, Luzerna/SC. CEP: 89.609-000
Telefone:	(49) 3551-4700
E-mail:	saude@luzerna.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.luzerna.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome: Gabriela Mazzarino

CPF: 059.797.959-60

Cargo/Função: Gestor do Fundo

Período de Gestão: 01/01/2019 (início)

Ato de nomeação e data: Portaria de Nomeação nº 196/2019 de 23 de dezembro de 2019.

Endereço Residencial: Rua Salete Sbruzzi nº 125, apto 203, Bairro Centro, Luzerna/SC. CEP:

89.609-000

E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social e é subordinado diretamente a esta Secretaria Municipal.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, possui as seguintes competências:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;

II- Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III-Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMS;

IV-Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o Balanço Geral do FMS;

V- Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI- Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de saúde, para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;

VII- Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS;

VIII- Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMS, detectada nas demonstrações mencionadas;

IX -Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI- Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII- Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada

b)

	Função/subfunção **Programa/ações**
10.122.500.2504 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO)
10.301.0500.2.501	BENEFÍCIOS A PESSOAL E ESTAGIÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE
10.301.0500.2.502	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0500.2.503	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0500.2.505	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.301.0500.2.506	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0500.2.507	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE
10.304.0500.2.511	BEM-ESTAR ANIMAL

c) Contingenciamento de despesas no exercício:

Não ocorreram contingenciamentos de despesas no exercício de 2021.

d) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Sem ocorrências de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2021.

e) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	**Fornecedor**	**Motivos**
Sem empenhos de restos a pagar		

III - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Entidade Beneficiada	**Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)**	**Formalização (Convênio, Termo de Parceria, de Cooperação)**	**Valor Anual Transferido (Pago)**
Município de Joaçaba	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do serviço móvel de urgência – SAMU para o atendimento por ambulâncias de transporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde em Luzerna.	Convênio 002/2020. Lei Municipal 659/2006.	R$ 6.138,72
Município de Herval D'Oeste	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de Herval d'Oeste.	1º termo aditivo. Lei municipal nº 1605/2018 e Termo de Convênio nº 002/2018.	R$ 180.000,00
		TOTAL	**R$ 186.138,72**

IV - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

Durante o exercício de 2021 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Foi realizada uma Auditoria Interna, no setor de Fiscalização e Tributos. O gestor procurou seguir as recomendações do relatório fina de Auditoria.

Em relação à Corregedoria, no ano de 2021 foram realizadas 02 Processos Administrativos Disciplinares-PAD.

Em relação a ação de Controladoria foram elaboradas Instruções Normativas para normatizar procedimentos internos conforme necessidade identificada em alguns setores.

Ainda em 2021 a Ouvidoria Municipal permanece sobre a responsabilidade do Controle Interno.

V - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do estado e dos municípios):

Não ocorreram contratos de gestão no exercício de 2021.

VI - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria).

O Fundo Municipal de Saúde não celebrou contratos de parceria no exercício de 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos que o Município aplicou **21,23%** da receita resultante de impostos e transferências em **Saúde,** não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal como ultrapassando em **6,23%** do limite legal.

Luzerna, fevereiro de 2022.

GABRIELA MAZZARINO:05979795960

Assinado de forma digital por GABRIELA MAZZARINO:05979795960
Dados: 2022.02.14 15:19:00 -03'00'

Gabriela Mazzarino
Secretária de Saúde e Assistência Social